



EDITAL PROPEX Nº 19/2022 – FURB/FAPESC - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CONSOLIDAÇÃO DE PERÍODICOS CIENTÍFICOS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e Editores(as)-Chefes ou equivalentes de Revistas Científicas indexadas nos estratos A e B do Qualis-Periódico da CAPES, vinculados a FURB, a apresentarem propostas de projetos para incremento na classificação junto ao Qualis-Periodico da CAPES, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2022.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo Geral

1.1.1 Selecionar propostas à serem submetidas a plataforma de CTI da FAPESC, a qual irá apoiar projetos que visem a melhoria em incremento na qualificação e consolidação de Revistas Científicas indexadas nos estratos A e B do Qualis-Periódico CAPES, em todas as áreas do conhecimento, da FURB, de forma a contribuir significativamente no processo de avaliação da produção científica desenvolvida pelos programas de pós graduação stricto sensu, garantindo como meta o aperfeiçoamento editorial e de conteúdo, a visibilidade e o impacto social e científico, além da profissionalização e internacionalização dos periódicos e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no estado de Santa Catarina.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Apoiar a estruturação e desenvolvimento de Revistas Científicas indexadas nos estratos A e B do Qualis-Periódico CAPES, visando a ascensão na classificação e conceito;
- b) Promover e estimular a disseminação do conhecimento científico em Revistas Científicas indexadas de maior Qualis-Periódico CAPES;
- c) Dar publicidade e visibilidade aos resultados das pesquisas científicas, nas diferentes áreas de conhecimento, em Revistas Científicas indexadas no Qualis-Periódico CAPES de alto impacto nacional e internacional;
- d) Aperfeiçoamento editorial e de conteúdo, a visibilidade e o impacto social e científico, além da profissionalização e internacionalização dos periódicos.

1.3 Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	24/06/2022
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no email dap@furb.br)	07/07/2022
Divulgação da seleção e classificação dos projetos	19/07/2022
Interposição de recursos	20/07/2022
Divulgação do resultado final	22/07/2022
Submissão de propostas pelos proponentes na plataforma de CTI da FAPESC (online)	De 29/07/2022 a 12/08/2022

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Proponente/Beneficiário(a): Pessoa física, Editor(a)-Chefe ou equivalente de Revista Científica, coordenador(a) da proposta submetida a presente Chamada Pública, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário(a), cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade na gestão da Revista Científica em consonância com a proposta submetida. Necessário que tenha currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC;

b) Instituição Interveniente: É a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) pública ou privada, sem fins lucrativos, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina do estado de Santa Catarina de vínculo do(a) Proponente/Beneficiário(a) da proposta submetida a presente Chamada Pública, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga (Anexo I) por meio de seu representante legal;

c) Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação – Projeto de CTI: É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em CTI, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas na proposta devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação;

d) Periódico Científico: Publicação seriada, indexada e estratificada em conceituadas Bases de Dados e no Qualis-Periódico CAPES, que se apresenta sob a forma de Revista Científica, editada em fascículos com designação numérica e/ou cronológica, em intervalos pré-fixados (periodicidade), por tempo indeterminado, tratando de assuntos diversos, dentro de uma política editorial definida, e que é objeto de Número Internacional Normalizado (ISSN);

e) Qualis-Periódicos CAPES: Sistema de classificação da CAPES à produção científica, no que se refere a qualidade dos artigos publicados em periódicos científicos, englobando todas as áreas do conhecimento.

3 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Proponente

3.1.1 Ser obrigatoriamente o(a) Editor(a)-Chefe ou equivalente da Revista Científica e coordenador(a) da proposta;

3.1.2 Residir no Estado de Santa Catarina;

3.1.3 Ser docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB;

3.1.4 Ter anuência da FURB da condição de Editor(a)-Chefe ou equivalente da Revista Científica, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução do projeto;

3.1.5 Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link: <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

3.1.6 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;

3.2 Proposta e a Revista Científica

3.2.1 Ser submetida por um(a) único(a) Coordenador(a) da proposta de projeto;

3.2.2 Ter anuência/concordância do Dirigente máximo ou Órgão equivalente da FURB;

3.2.3 Executar a proposta e entrega dos resultados em até 12 (doze) meses;

3.2.4 Ser submetida na modalidade online via Plataforma de CTI da FAPESC, por somente um(a) Coordenador(a) do(a) projeto (Proponente/Beneficiário(a), sendo que no caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levar-se-á em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida;

3.2.5 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da presente Chamada Pública;

3.2.6 A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) Proponente/Beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da Chamada Pública FAPESC 21/2022.

3.4 Prazo de Submissão

3.4.1 As propostas devem ser enviadas para o e-mail dap@furb.br até às 23h59 do dia 07/07/2022.

4 – RECURSOS DISPONÍVEIS E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Serão destinados recursos financeiros no valor global de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), oriundos do orçamento da FAPESC. Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

4.2 A FURB poderá receber o financiamento de 01 (uma) proposta de projeto por Linha de estrato Qualis-Periódico CAPES, totalizando no máximo 03 (três) propostas.

4.3 A FURB poderá receber financiamento de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada proposta submetida na Linha A (Qualis A1 e A2), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para propostas submetidas na Linha B (Qualis B1 e B2), e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para propostas submetidas na Linha C (Qualis B3 e B4) do estrato de Qualis-Periódico CAPES, nas rubricas de despesas Correntes.

4.4 A FURB poderá pré-selecionar até 04 (quatro) Revistas Científicas em cada uma das Linhas, abaixo definidas, que qualifica os estratos da classificação Qualis-Periódico CAPES:

a) Linha A: Enquadram-se nesta Linha as propostas de editoração e publicação de periódicos científicos classificados em estratos indicativos de qualidade Qualis A1 e A2.

b) Linha B: Enquadram-se nesta Linha as propostas de editoração e publicação de periódicos científicos classificados em estratos indicativos de qualidade Qualis B1 e B2.

c) Linha C: Enquadram-se nesta Linha as propostas de editoração e publicação de periódicos científicos classificados em estratos indicativos de qualidade Qualis B3 e B4.

4.5 Na eventualidade da implementação de nova classificação Qualis-Periódico CAPES durante a vigência da presente Chamada Pública, será adotado para os 06 (seis) estratos das linhas descritas no item 3.1 as equiparações de Linha A: A1, A2; Linha B: A3, A4 e Linha C: B1 e B2.

4.6 Os itens financiáveis e não financiáveis são apresentados na chamada Pública da FAPESC nº 21/2022.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Pré-classificação

5.1.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1. Qualificação do periódico (abrangência nacional/internacional, inserção e impacto do JCR – Journal Citation Report, SJR - Scientific Journal Ranking, e similares)	3	0-10
2. Grau de aderência às áreas estratégicas e habilitadoras para o desenvolvimento Sustentável, para Qualidade de vida e para promoção, popularização e divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado	3	0-10
3. Qualidade e adequação da proposta: clareza na apresentação do problema; coerência entre orçamento, os objetivos, metas e execução	2	0-10

4. Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	2	0-10
--	---	------

5.1.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.1.1.

5.1.3 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.

5.1.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

5.1.5 As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas para aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

5.1.6 Os projetos serão avaliados pela CAP e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores *ad hoc* caso necessário.

6 – COMPROMISSOS DO PROPONENTE

6.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 21/2022 ([cp-21-2022_periodicos_31052022.pdf \(fapesc.sc.gov.br\)](https://www.fapesc.sc.gov.br/periodicos/31052022.pdf)) o que suporta este edital interno.

6.2 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará a desclassificação do projeto.

6.3 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

7– DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

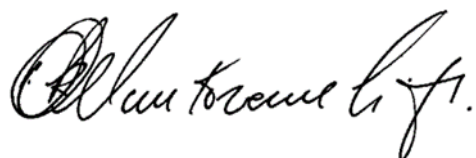
7.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

7.3 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

7.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à PROPEX pelos telefones (47) 3321-0209 / 3321-0210 / 3321-0569 ou pelo e-mail dap@furb.br.



Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Junior,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.

